



PROJETO DE LEI Nº 1.949 DE 2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

EMENDA nº

Acresça-se o seguinte art. 29 ao projeto, renumerando-se os demais:

“Art. 29. São atribuições de escrivão de polícia:

I - elaborar e formalizar atos de escrituração em inquéritos policiais, em termos circunstanciados ou em outros procedimentos legais;

II - diligenciar para o cumprimento de atos interlocutórios e expedir, mediante requerimento e despacho da autoridade policial, certidões e traslados; e

III - zelar pela guarda de papéis, documentos, procedimentos, objetos apreendidos e demais instrumentos sob sua responsabilidade, objetivando a destinação legal.”

JUSTIFICAÇÃO

O inquérito policial se trata de procedimento formal e guarda como regras subsidiárias às do próprio processo penal, exigindo trato pré-estabelecido por lei e uniformidade procedimental, de forma a consolidar de maneira eficaz as provas produzidas durante a investigação policial.

Dentro desse diapasão, a figura do escrivão de polícia se torna essencial ao bom andamento do feito e à preservação de seu necessário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

formalismo, eis que a sua formação está diametralmente voltada à organização desse procedimento.

Suprimir-se do quadro funcional essencial à Polícia Judiciária o escrivão de polícia, com toda a vênua, está na contra-mão da especialização que diuturnamente se busca nas atividades profissionais, aonde o trato repetido com determinada tarefa, traz ao servidor conhecimento prático de extremo valor que, quando agregado ao jurídico, resulta na eficiência que deve ser sempre exigida do serviço público, quiçá da atividade de polícia judiciária, pilar da segurança pública de nossa sociedade.

Portanto, nobres pares, a presente emenda pretende, após suprimidos os incisos VII, VIII e IX, todos do art. 28 do projeto, que se buscou com a emenda anterior, realocar as atribuições para o escrivão de polícia.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado LAERTE BESSA
PMDB/DF